



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023 PROCESSO Nº 961/2023 - EDITAL

OBJETO – Fornecimento e substituição de célula de carga e posterior calibração da balança do Aterro Municipal, incluindo materiais e a mão de obra., de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** BALANCAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA

**CNPJ Nº:** 80.543.325/0001-50

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	17445	Célula de carga e calibração com peso padrão de balança rodoviária Açores 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão, com emissão de laudo de aferição, incluindo despesas de deslocamento, materiais, peças e mão-de-obra.	3.200,00

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 138/2023: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93. A coleta de resíduos sólidos urbanos na cidade de Francisco Beltrão atualmente destina ao Aterro Sanitário Municipal aproximadamente 50 toneladas de resíduos diariamente. Essa medida da massa dos resíduos é aferida pela balança rodoviária de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal.

Dentre a manutenção que deve ser realizada na balança, há necessidade de troca de célula de carga, com a devida proteção. Esta célula de carga, para sua maior durabilidade e garantia de funcionamento e aferição, deve estar em local protegido e estável, sem a interferência de chuvas ou outras intempéries que danifiquem ou desregulem o equipamento.

Após a troca da célula de carga, deve ser calibrada para garantir a precisão da pesagem. O funcionamento da balança possibilita a elaboração de Relatório de Automonitoramento do Aterro Sanitário, exigido anualmente pelo Instituto Águas e Terras - IAT. Este documento é obrigatório para o atendimento da legislação vigente.

Além disto, as informações sobre a aferição de massa dos resíduos possibilitam o preenchimento de relatórios específicos de dados acerca dos resíduos sólidos como o SNIS e o SINIR, que se inadimplente pela informação destes dados, o Município não estará apto a receber recursos destinados pela União, neste seguimento.

Foram contatadas empresas de possível execução deste serviço de aferição, onde neste documento a que apresentou o menor preço para a aquisição da célula de carga e realização do serviço foi indicada como fornecedora. Foi considerado o valor total para aquisição e serviços, considerando a garantia do serviço prestado.

Ao final da prestação do serviço, deve ser emitido laudo de aferição com acreditação conforme legislação vigente.

EMPRESA INDICADA: Balanças Cascavel Ind Exp Ltda / CNPJ: 80.543.325/0001-50

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9260	12.002	18.542.1801.2.074	3.3.90.39.12.00	511

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita: Taxas - Prestação de Serviços.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa BALANCAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.543.325/0001-50, estabelecida na Rua Jorge Lacerda nº 2433, Jardim Metropolitano, - CEP: 85.811-350 no Município de Cascavel/PR, considerando o



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2023.

Nileide T. Perszel  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 138/2023, em 19 de dezembro de 2023

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL